



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 33 /2025

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Monte Rural".

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE RURAL ” inscrita no CNPJ sob nº 36.289.069/0001-24 funciona regularmente na A rural, S/N, na Área Rural, na cidade de Montes Claros MG CEP: 39.409-899.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 26 de Fevereiro de 2025


José Marcos Martins de Freitas
Vereador

